



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

paelrj@gmail.com

Decreto Legislativo nº 008/2023

*O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro faz saber a todos os Maçons e Lojas da Obediência, que o **Plenário da Assembleia Estadual**, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de julho de 2023, aprovou e baixou juntamente com os Dignitários da Mesa Diretora, o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, para que se cumpram e façam cumprir.*

*Art. 1º - **HOMOLOGAR**, a INDICAÇÃO **Irmão LUIZ HENRIQUE NASSARALLA, CIM 221.695, na cota do PAEL-RJ**, que deverá ser investido no cargo de **Juiz do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB-RJ**, com mandato a vigorar de 31 de julho de 2023 a 31 de julho de 2026;*

*Art. 2º - O presente **Decreto Legislativo** entra em vigor na presente data.*

Art. 3º - Revogadas as disposições regulamentares contrárias, devendo ser publicado no Boletim Oficial do GOB-RJ.

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 31 de julho de 2023 da E.: V .:, 201º da Fundação do GOB - 45º da Instalação da GOB-RJ e 44º da Instalação da PAEL -RJ.

PAULO VICENTE DE CARVALHO

Presidente

Thales do Couto Filho

Orador

LUIZ DA FONTE

Secretario